

RANKING DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

ACTIVE TRANSPARENCY RANKING OF THE MUNICIPALITIES OF RONDÔNIA

Edson Bernardo dos Santos¹
Leandro Vieira do Amaral²
Alexandre de Freitas Carneiro³
Elizângela Maria Oliveira Custódio⁴

RESUMO: Esta pesquisa analisa o Índice de Transparência Ativa nos cinquenta e dois municípios do Estado de Rondônia, com o intuito de examinar o *ranking* desses municípios ao longo do ano de 2022. A pesquisa é caracterizada como descritiva, com abordagem qualitativa. O modelo de análise foi o proposto por Chiariello (2022), categorizado em quatro dimensões: *Orçamento Estimado*; *Receita Real*; *Despesa Real*; e *Licitações*. Cada uma dessas dimensões foi associada a indicadores classificados com duas respostas possíveis: "não" ou "sim", aos quais foram atribuídos valores binários de 0 e 1, respectivamente. Além da abordagem analítica apresentada pelo modelo, a pesquisa levou em consideração a seleção dos quinze municípios melhores classificados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). A pesquisa revelou que municípios destacados no IFDM também se destacam positivamente no Índice de Transparência Ativa (ITA), indicando comprometimento com a transparência nas ações públicas. Concluiu-se que ocorreu uma melhora notável na transparência em comparação com estudos anteriores, pois mesmo os municípios de menor porte estão entre os primeiros colocados. Este estudo ganha relevância em âmbito estadual ao avaliar o cumprimento das legislações pelos municípios investigados, além de oferecer contribuições para pesquisas futuras de forma longitudinal, bem como promover o controle social.

947

Palavras-chave: Acesso à informação. Gestão municipal. Transparência ativa.

ABSTRACT: This research analyzes the Active Transparency Index in the fifty-two municipalities of Rondônia State, to examine the *ranking* of these municipalities throughout the year 2022. The research is characterized as descriptive, with a qualitative approach. The analysis model was the one proposed by Chiariello (2022), categorized into four dimensions: *Estimated Budget*; *Actual Revenue*; *Actual Expenditure*; and *Bidding*. Each of these dimensions was associated with indicators classified with two possible answers: "no" or "yes", to which binary values of 0 and 1 were assigned, respectively. In addition to the analytical approach presented by the model, the research took into account the selection of the fifteen municipalities best ranked in the Firjan Index of Municipal Development (IFDM). The research revealed that municipalities highlighted in the IFDM also stand out positively in the Active Transparency Index (ITA), indicating commitment to transparency in public actions. It was concluded that there was a notable improvement in transparency compared to previous studies, as even the smallest municipalities are among the first places. This study gains relevance at the state level by assessing compliance with legislation by the investigated municipalities, in addition to offering contributions to future research in a longitudinal manner, as well as promoting social control.

Keywords: Information access. Municipal management. Active transparency.

¹Bacharel em Ciências Contábeis. Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

²Bacharel em Ciências Contábeis. Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

³Doutor em Administração. Universidad Nacional de Misiones – UnaM.

⁴Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória, UNIDA.

I. INTRODUÇÃO

A transparência e a democracia são conceitos interdependentes e essenciais para a construção de uma sociedade justa, participativa e responsável. A promoção desses princípios é fundamental para garantir a governança eficaz, a prestação de contas e o respeito aos direitos e aos interesses dos cidadãos. Surgida na Constituição Federal de 1988 e tornado obrigatória pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a transparência se tornou efetivada de fato, em 2011, pela Lei de Acesso à Informação [LAI] (Aleixo *et al.*, 2021; Araújo; Lopes; Dias, 2022).

A fim de cumprir as regulamentações sobre o acesso à informação, é de suma importância assegurar a transparência na gestão pública, visando garantir o acesso às prestações de contas e promover a efetiva implementação do plano de governo (Teixeira; Silva, 2022). Esse processo envolve a ampla divulgação de informações relevantes de forma acessível, de modo a atender aos interesses coletivos (Teixeira; Silva, 2022).

Prestar contas pelos órgãos públicos é um meio de proporcionar à população a devida transparência nos gastos e eficiência na gestão de recursos. Nessa perspectiva, a *accountability* vai além da simples obrigação de prestar contas (Rego; Freire, 2023), ela engloba a responsabilidade de agir de maneira ética, em conformidade com os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, expressos na Constituição Federal do Brasil de 1988 (Brasil, 1988). Publicidade, para Maximiano e Nohara (2020, p. 20), é um princípio básico da Administração Pública.

A *accountability* dos órgãos públicos exige a implementação de um conjunto de medidas e práticas que visam fortalecer a transparência e a prestação de contas (Rego; Freire, 2023). Isso engloba a adoção de sistemas de controle interno eficientes, a condução de auditorias externas, a divulgação de informações de maneira acessível e compreensível para a população, bem como outras medidas relevantes (Rego; Freire, 2023).

A transparência das ações públicas desempenha um papel fundamental ao fornecer à população acesso às informações necessárias para avaliar o desempenho dessas instituições. Essa atitude permite que os cidadãos possam exigir resultados e fiscalizar o uso do dinheiro público, contribuindo para combater a corrupção e fortalecer a democracia (Massuchin; Oliveira, 2023). Como uma prática de divulgação e monitoramento das ações públicas, a transparência representa um avanço social no desempenho e na eficácia das instituições governamentais (Scarpari, 2022).

Os gestores atuais estão cada vez mais conscientes da responsabilidade de seus atos perante a sociedade e estão se esforçando para desenvolver a publicação de dados e documentos que possam ser facilmente acessados e compreendidos pela sociedade (Scarpari, 2022). Dessa forma, os cidadãos têm a possibilidade de acompanhar e fiscalizar as ações da administração pública, garantindo uma maior eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos (Teixeira; Silva, 2022).

São dois tipos de transparência, a ativa e a passiva. A transparência ativa ocorre quando a administração pública divulga informações à sociedade por iniciativa própria, sem necessidade de solicitação (Oliveira; Ckagnazaroff, 2022). Já a transparência passiva envolve a disponibilização de informações em resposta às solicitações ou ao requerimento da sociedade, exceto aqueles considerados sigilosos pela legislação (Chiariello, 2022; Oliveira; Ckagnazaroff, 2022). Assim, o *ranking* da Transparência Ativa dos Municípios é uma ferramenta criada com o objetivo de avaliar a qualidade e a quantidade de informações disponibilizadas pelos municípios em seus portais da transparência (Chiariello, 2022).

Ao se utilizarem critérios específicos, como a disponibilidade de informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos, entre outros, os municípios são classificados e ranqueados de acordo com o nível de transparência ativa que apresentam (Chiariello, 2022). Esse *ranking* se revela como uma ferramenta enriquecedora, pois permite a comparação entre os municípios, identificando aqueles que estão mais avançados em termos de transparência e aqueles que precisam melhorar nesse quesito. A comparação possibilita um diagnóstico claro da situação e incentiva os municípios a aprimorarem suas práticas de transparência, visando atender melhor às expectativas da população (Chiariello, 2022).

Com base no exposto, formulou-se a seguinte indagação de pesquisa: Qual é a medida e a taxa de transparência ativa, juntamente com a classificação, dos municípios de Rondônia ao longo do ano de 2022? O propósito principal do estudo é examinar a classificação dos municípios de Rondônia durante o ano de 2022. Para tanto, especificamente, aplicou-se o *checklist* apresentado por Chiariello (2022) e, depois, elaborou-se o *ranking* de transparência ativa dos municípios de Rondônia. E, como justifica do estudo, Owen, Cooke e Matthews (2013) afirmam que há oportunidades de pesquisas acadêmicas para estudar as fronteiras entre a política de informação, a administração pública e o uso da internet colaborativa.

Para atingir o propósito da pesquisa, o segundo tópico deste artigo abordará a revisão de conceitos relacionados à transparência e à responsabilidade no âmbito público, além de examinar as normas e as pesquisas prévias. O terceiro tópico destacará a metodologia

adotada neste estudo. Subsequentemente serão apresentados os resultados obtidos, seguidos de uma discussão. Por último, as considerações finais abrangerão as limitações identificadas e recomendações para futuras pesquisas.

I REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Transparência x *accountability*

A análise da transparência na administração de entidades governamentais revela sua relevância ao avaliar a potencialidade de estimular a participação da sociedade no controle das ações conduzidas por essa esfera (Chiariello, 2022), pois o propósito da LRF foi elevar a transparência na gestão do gasto público (Matias-Pereira, 2020). À medida que os atos desses órgãos públicos se tornam mais transparentes e são avaliados de maneira positiva no critério de transparência, amplia-se a probabilidade de os cidadãos exercerem a fiscalização, garantindo a segurança e a confiança nas iniciativas desses gestores (Chiariello, 2022). Ademais, o avanço tecnológico decorrente da expansão da *internet* tem proporcionado facilidade de acesso à fiscalização e isso é relevante para que os entes públicos disponibilizem informações de fácil entendimento e interpretação para a sociedade (Chiariello, 2022).

Na literatura, o conceito de transparência está se tornando cada vez mais variado, flexível e em constante evolução (Zuccolotto, Teixeira e Riccio, 2015), devido, em parte, ao seu uso em uma variedade de contextos relacionados ao fluxo de informações (Zuccolotto, Teixeira e Riccio, 2015).

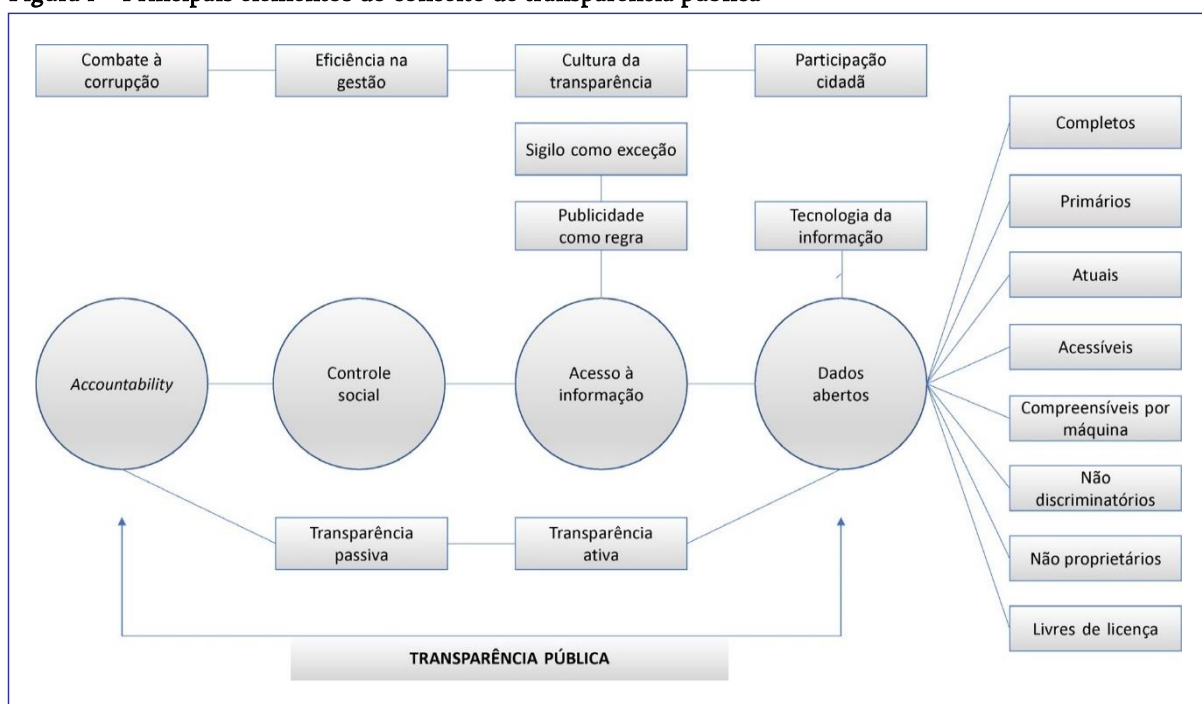
A transparência é reconhecida como um dos pilares, alicerces, fundamentais da governança pública, das democracias contemporâneas, e um princípio da integridade pública (Alves *et al.*, 2021, Pinho *et al.*, 2023) e um requisito imprescindível para a promoção da participação e da colaboração (Ramírez-Alujas, 2011). Sua promoção “apoiar o exercício da democracia tanto pela orientação a melhores práticas de gestão por instituições públicas como pela participação ativa dos cidadãos na gestão pública” (Araújo *et al.*, 2023, p. 205).

Dentro desse contexto, a transparência se traduz no direito do cidadão de obter acesso às informações governamentais que são tornadas disponíveis por meio da *internet* (Alves *et al.*, 2021), o que não apenas promove a abertura e a responsabilização das ações do governo, como também empodera os cidadãos ao fornecer a eles a capacidade de se envolverem ativamente nas atividades e decisões governamentais.

O conceito de transparência deriva do princípio da publicidade, um termo empregado pelos pioneiros do pensamento liberal para descrever o que eles veem como uma

característica normativa do Estado democrático liberal (Rodrigues *et al.*, 2023). No contexto governamental, a transparência se manifesta por meio das instituições estatais, as quais fornecem acesso às informações de forma clara, transparente e simplificada, seguindo regras pré-definidas (Senhoras; Senhoras, 2018). Nesse sentido, resulta, como já afirmado, em fornecer ao cidadão informações que são compreensíveis e facilmente absorvíveis, contribuindo para tornar mais democráticas as relações entre a sociedade e o Estado (Senhoras; Senhoras, 2018). A Figura 1 relaciona os principais elementos do conceito de transparência pública.

Figura 1 – Principais elementos do conceito de transparência pública



Fonte: Alves *et al.*, 2021, p. 4.

A transparência ativa é igualmente entendida como a divulgação regular e organizada de informações públicas, a qual decorre de iniciativas voluntárias dos gestores ou de obrigações legais impostas às entidades estatais, no sentido de disponibilizar informações essenciais para que os cidadãos possam avaliar o desempenho governamental (Alves *et al.*, 2021). Percebe-se pela análise (Alves *et al.*, 2021), a ligação existente entre a transparência com os dados abertos, o controle social e a *accountability*.

A importância da transparência, dessa forma, estende-se por várias normas e regulamentos, por meio dos quais se procura assegurar que a administração pública opere de maneira transparente e acessível (Brasil, 1988), possibilitando aos cidadãos acompanharem e se envolverem de maneira ativa nas decisões e ações governamentais (Brasil, 1988).

No início do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, entre os princípios explícitos que regem a administração pública, está o princípio da publicidade, que assegura a divulgação dos atos e iniciativas governamentais por meio de uma ampla gama de canais disponíveis, garantindo que todas as informações sejam acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos (Brasil, 1988).

O acesso à informação é um direito humano que deve ser promovido, protegido e garantido pelos governos, em razão de sua contribuição para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de uma cidadania informada e responsável, e indispensável para o controle dos atos públicos pelo cidadão, da responsabilização e do exercício de outros direitos econômicos, sociais e culturais (Oszlak, 2012, p. 9). A LAI, em virtude de inovar ao estabelecer a obrigatoriedade da publicidade dos atos públicos, trouxe uma contribuição ao processo da transparência pública, tanto na forma passiva como na forma ativa (Galvão; Gil; Oliveira Júnior, 2016).

A transparência é, assim, um princípio institucional e um alvo de administração que devem ser contemplados ao longo de todo o procedimento de produção e aplicação de dados dentro e fora das instituições governamentais, ao invés de ser uma medida isolada, limitada, aos meios e instantes de interação com o público ou órgãos reguladores (Araújo *et al.*, 2023). Todavia, mesmo que tenham sido identificados progressos nessa área (Araújo *et al.*, 2023), a união de informações e a capacidade de diferentes sistemas de gestão trabalharem em conjunto ainda representam obstáculos no âmbito da administração pública. Um outro cenário desafiador está ligado à exigência de competências técnicas para a utilização das ferramentas de mineração de processos por parte dos funcionários públicos, juntamente com a necessidade de investimentos na obtenção dessas ferramentas (Araújo *et al.*, 2023).

A *accountability* exige que os agentes públicos forneçam informações e expliquem suas ações perante uma instância que possua a autoridade para questioná-los, avaliá-los e, se preciso, aplicar penalidades (Rodrigues *et al.*, 2023). Nesse cenário, a transparência desempenha um papel fundamental para uma *accountability* adequada, uma vez que envolve a responsabilidade dos agentes públicos de disponibilizar informações e registros referentes às suas ações (Mota; Soares; Lima; Queiroz, 2021). Na ciência política e na administração pública, a ideia de transparência está estreitamente ligada ao conceito de *accountability*, formando um elemento essencial, embora não seja sozinho suficiente, para a concretização deste último (Rodrigues *et al.*, 2023). Nesse sentido, é imprescindível que as informações sejam compreensíveis e claras, a fim de motivar os cidadãos a acompanharem e analisarem

como os órgãos do governo estão planejando e colocando em prática o orçamento (Chiariello, 2022).

Paralela à discussão sobre transparência e *accountability*, um novo tema vem sendo abordado na forma como as informações públicas chegam aos cidadãos. Os dados abertos governamentais abrangem os que podem ser livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa (Alves *et al.*, 2021). O conceito de Governo Aberto surgiu em programas e iniciativas governamentais em todo o mundo, a partir de 2009, durante o início da presidência de Barack Obama. nos Estados Unidos. Nesse período, foram estabelecidos três pilares essenciais que norteariam as ações governamentais ao longo de seu mandato: transparência, participação e colaboração (Pinho; Silva, 2019).

Os dados produzidos, coletados ou mantidos pelas autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto, em sites da internet, ou por outros meios de divulgação, são considerados dados abertos governamentais (TCU, 2015). No entanto, é importante observar que o fato de um dado estar disponível para *download* na página de uma instituição na internet não significa necessariamente que ele seja aberto (TCU, 2015).

A abertura de dados governamentais vai além da simples disponibilidade e envolve a acessibilidade, a usabilidade e a permissão para reutilização por qualquer pessoa, sem restrições excessivas. Portanto, a mera presença de dados para *download* não garante automaticamente seu *status* de "aberto" (TCU, 2015). Conforme visto na Figura 1, os dados serão considerados abertos quando puderem ser considerados completos, primários, atualizados, acessíveis, processáveis por máquina, não discriminatórios, não proprietários e livres de licença (TCU, 2015).

1.1 Modelos de avaliação da transparência e estudos anteriores

Uma vez abordado aspectos relativos à transparência, *accountability* e dados abertos, destacam-se alguns modelos de avaliação da transparência utilizados como base para o desenvolvimento deste estudo. No que tange à transparência ativa, a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º é um instrumento metodológico para avaliar a transparência ativa e passiva dos portais de transparência dos municípios brasileiros. Criada pela Controladoria Geral da União (CGU), engloba dados indicativos das receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas, entre outras (Brasil, 2021).

A Avaliação 360^o foi criada para aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação, em consonância com a LAI, que assegura “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação” (Lei de Acesso à Informação, Lei n. 12.527/2011, art. 6^o, inciso I).

Em 2013, Souza *et al.* (2013) selecionaram os oito municípios mais populosos do Estado do Rio Grande do Norte com o propósito de analisar o índice de transparência. Concluíram que ainda era necessário aprimorar o nível de transparência das informações disponibilizadas em seus portais, a fim de que os cidadãos pudessem ter acesso a informações mais completas e esclarecedoras (Souza *et al.* 2013).

Nesse mesmo prisma, no Estado de Santa Catarina, no ano de 2013, Raupp e Pinho (2013) conduziram uma análise de 93 portais eletrônicos do Poder Legislativo Municipal do Estado, com o objetivo principal de criar um *ranking* de avaliação do nível de *accountability* construído por esses portais. Os autores chegaram à conclusão de que, com a exceção de nove municípios, os portais eletrônicos não estão sendo efetivamente utilizados como instrumentos para fomentar a prestação de contas, apresentando uma capacidade limitada na divulgação de informações de relevância para a sociedade (Raupp; Pinho, 2013).

No ano de 2015, esses autores conduziram um estudo nos portais eletrônicos do Poder Legislativo de 75 municípios no Estado de Santa Catarina, todos com uma população superior a 10.000 habitantes (Raupp; Pinho, 2015). Essa pesquisa, realizada após a promulgação da LAI, confirmou a falta de capacidade ou uma capacidade muito limitada dos portais eletrônicos em fornecer informações para a prestação de contas. Em outras palavras, esses portais se mantiveram na mesma situação anterior à legislação, indicando que a prestação de contas ainda não havia se tornado uma realidade nos Legislativos locais (Raupp; Pinho, 2015).

Nesse contexto, em 2015, Moraes Júnior, Carneiro e Silva Neto (2015) realizaram um estudo com o objetivo de identificar o grau de divulgação das exigências legais por meio de um *Ranking* de Transparência e Acesso à Informação dos municípios de Rondônia. A conclusão a que chegaram foi a de que, de forma geral, os municípios não disponibilizam as informações e relatórios necessários para um controle social eficaz. Isso evidencia a ausência de construção de mecanismos de prestação de contas nos municípios de Rondônia, o que está em desacordo com o estágio atual de desenvolvimento da legislação brasileira (Moraes Júnior, Carneiro e Silva Neto, 2015).

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi delineada no formato descritivo, com sua principal meta focada na descrição das características de uma população específica. As pesquisas descritivas visam elucidar as particularidades de uma população ou fenômeno específico, podendo ser elaboradas com o intuito de identificar potenciais relações entre variáveis (Gil, 2022). Essa situação se verifica devido ao fato de que as pesquisas descritivas representam uma abordagem fundamental para compreender e documentar aspectos essenciais em diversas áreas do conhecimento e de aplicação prática (Gil, 2022).

No que diz respeito à abordagem do problema, a pesquisa foi qualitativa. Essa escolha decorreu do foco da pesquisa em traduzir os números e dados coletados em uma análise aprofundada, culminando em conclusões. A abordagem qualitativa é apropriada quando o objetivo é explorar a compreensão e interpretação dos fenômenos, ultrapassando os meros números e buscando identificar significados subjacentes aos dados.

Os dados foram analisados por meio do método indutivo, pois possibilitou a formulação de conclusões gerais a partir dos dados específicos coletados e verificados. A técnica de pesquisa adotada incluiu o levantamento documental realizado por meio de portais de transparência e de sites eletrônicos das prefeituras dos 52 municípios do Estado de Rondônia.

Para conduzir este estudo, todos os municípios foram segregados, categorizados e classificados com base em critérios de transparência ativa, o que possibilitou a identificação dos municípios que estavam aderentes aos padrões de transparência ativa, bem como aqueles que poderiam aprimorar suas práticas de divulgação de informações. Essa abordagem se revelou valiosa para avaliar o nível de transparência em diversas localidades e por contribuir significativamente para uma análise abrangente da situação da transparência em Rondônia.

O estudo foi elaborado seguindo o modelo de análise proposto por Chiariello (2022). Os dados reunidos foram categorizados em quatro dimensões: Orçamento Estimado; Receita Real; Despesa Real; e Licitações. Cada uma dessas dimensões foi associada a indicadores classificados com duas respostas possíveis: "não" ou "sim", aos quais foram atribuídos valores binários de 0 e 1, respectivamente. Essa abordagem permitiu a pontuação dos dados de acordo com os pontos predefinidos estabelecidos no método de Chiariello (2022).

Quadro 1 – Checklist, modelo de análise

ITENS	PERGUNTAS	BASE LEGAL
1	A Prefeitura possui sítio eletrônico?	
1.1	Existe link para o Portal da Transparência na página inicial do site da Prefeitura Municipal?	
2	ORÇAMENTO ESTIMADO	
2.1	Existe link disponível de fácil acesso na página que leva ao Plano Plurianual(PPA), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	Art. 48 da LRF
2.2	Existe link disponível de fácil acesso na página que leva à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	Art. 48 da LRF
2.3	Existe link disponível de fácil acesso na página que leva à Lei Orçamentária Anual (LOA), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	Art. 48 da LRF
2.4	É possível fazer download dos dados do orçamento na forma de planilha eletrônica?	
2.5	Está disponível no site a Prestação de Contas acompanhada do Parecer do Tribunal de Contas da União dos anos anteriores?	Art. 48 LRF
2.6	Está disponível no site a Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48 LRF
2.7	Está disponível no site a Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48 LRF
2.8	Está disponível no site a Balanço Anual do Exercício Anterior?	Lei 9.755/98 (Art. 1º Inciso IV)
3	RECEITA REAL	BASE LEGAL
3.1	A receita ORÇADA e REALIZADA está publicada no site?	
3.2	As INFORMAÇÕES DA RECEITA estão disponibilizadas em tempo real? Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico, possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º §2º Inc. II)
	A receita está detalhada com os seguintes requisitos, mesmo que através da utilização de filtros:	
3.3	Data da posição	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º §2º Inc. II)
3.4	Valor da previsão	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II alínea a)
3.5	Valor da arrecadação/lançamento	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II alínea b)
3.6	A receita realizada está detalhada por CATEGORIA ECONÔMICA?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II alínea a)
3.7	A receita realizada está detalhada por GRUPOS DE FONTES?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II alínea a)
3.8	A receita realizada está detalhada por FONTES DE RECURSOS?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II alínea a)
3.9	A receita realizada está detalhada por CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. II caput)

3.10	É possível fazer download dos dados das receitas no formato de planilha eletrônica?	
4	DESPESA REAL	BASE LEGAL
4.1	A despesa ORÇADA e REALIZADA está publicada no site?	
4.2	As INFORMAÇÕES DA DESPESA estão disponibilizadas em tempo real? Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico, possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;	
	A despesa está detalhada com os seguintes requisitos:	
4.3	Data da despesa	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 2º §2º Inc. II)
4.4	Valor do empenho, liquidação e pagamento	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea a)
4.5	Nº do processo de execução	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea b)
4.6	Nº da Licitação	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea e)
4.7	Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea d)
4.8	Detalhamento do bem e/ou serviço fornecido?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea f)
4.9	A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea c)
4.10	A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea c)
4.11	A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS?	Art. 2º da Portaria 42/99
4.12	A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA, detalhado até o nível de subelemento?	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea c)
4.13	É possível fazer download dos dados das despesas no formato de planilha eletrônica?	
4.14	É fornecida a relação de servidores (concursados e ocupantes de cargos comissionados) com os valores da remuneração?	Art. 7º e 8º da Lei 12527/2011 e inciso VI do art. 7º do Decreto 7724/2012
5	LICITAÇÕES	BASE LEGAL
5.1	A prefeitura publica os instrumentos convocatórios (ex. editais completos) de seus processos licitatórios?	Lei 12.527/2011 (Art. 8º §1º Inciso IV) c/c princípio da publicidade da Lei 8666/93
5.2	A prefeitura divulga o resultado final dos procedimentos licitatórios, com onome, CNPJ e valor por vencedor?	Lei 12.527/2011 (Art. 8º §1º Inciso IV)
5.3	A prefeitura divulga os contratos e termos aditivos firmados?	Lei 12.527/2011 (Art. 8º §1º Inciso IV)

5.4	A prefeitura divulga RELAÇÃO MENSAL de todas as compras feitas pela Administração direta e indireta?	Lei 9.755/98 (Art. 1º Inciso VI) - Lei 8.666/9 (Art. 16)
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Fonte: Chiariello, 2022, p. 8.

Além da abordagem analítica apresentada por Chiariello (2022), a pesquisa levou em conta a seleção dos 15 municípios mais bem classificados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Esse indicador se refere a uma pesquisa conduzida pelo sistema Firjan, que avalia anualmente o progresso socioeconômico de todos os mais de cinco mil municípios brasileiros em três domínios: Emprego e Renda, Educação e Saúde (Firjan, 2018). Elaborado no ano de 2018, esse índice é construído exclusivamente com fundamentação em estatísticas públicas oficiais, fornecidas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde (Firjan, 2018).

A Tabela 1, referente ao ranking IFDM dos 15 melhores municípios, destaca os municípios de Rondônia que possuem os melhores índices no ranking do IFDM do Estado. Os dados mais recentes se referem ao ano de 2018, sendo relativos ao ano-base de 2016.

Tabela 1 – Ranking, IFDM dos 15 municípios de Rondônia melhores classificados

Ano-Base 2016		Mínimo dos Municípios		0,5057	0,2196	0,6178	0,6010
Ranking IFDM Geral		UF	Município	IFDM	Emprego & Renda	Educação	Saúde
Nacional	Estadual						
755º	1º	RO	Ji-Paraná	0,7729	0,7385	0,7324	0,8479
960º	2º	RO	Vilhena	0,7613	0,6382	0,7634	0,8822
1112º	3º	RO	Ariquemes	0,7530	0,6127	0,7813	0,8652
1178º	4º	RO	Cacoal	0,7483	0,5773	0,7887	0,8788
1209º	5º	RO	Pimenta Bueno	0,7459	0,5871	0,7801	0,8707
1807º	6º	RO	Pimenteiras do Oeste	0,7152	0,6380	0,7202	0,7875
2157º	7º	RO	Porto Velho	0,6985	0,6219	0,7082	0,7653
2398º	8º	RO	Rolim de Moura	0,6882	0,5592	0,7785	0,7270
2478º	9º	RO	Ouro Preto do Oeste	0,6844	0,5478	0,7496	0,7559
2531º	10º	RO	Primavera de Rondônia	0,6821	0,3877	0,7805	0,8781
2594º	11º	RO	Corumbiara	0,6796	0,5271	0,6988	0,8129
2623º	12º	RO	Rio Crespo	0,6788	0,5441	0,6500	0,8423
2813º	13º	RO	Jaru	0,6709	0,4733	0,7409	0,7985
2891º	14º	RO	Chupinguaia	0,6670	0,4909	0,7157	0,7945
2977º	15º	RO	Cerejeiras	0,6636	0,5298	0,7860	0,6751

Fonte: Sistema Firjan, 2018.

A expectativa é de que os municípios de maior porte, com economia mais robusta, maior densidade populacional ou mesmo com índices mais elevados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), apresentem classificações superiores no Índice de Transparência Ativa (ITA).

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, será apresentada a análise dos resultados derivados da aplicação do *checklist*, descrita no Quadro 1, comparando-a com a análise dos 15 municípios de Rondônia mais bem classificados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). A pesquisa, conduzida nos sites das prefeituras dos 52 municípios do Estado de Rondônia, ocorreu no período entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024. Em conformidade com a metodologia proposta por Chiariello (2022), os dados coletados foram organizados em quatro dimensões: Orçamento Estimado; Receita Real; Despesa Real; e Licitações. Cada uma dessas dimensões foi vinculada a indicadores com duas opções de resposta, "não" ou "sim", aos quais foram atribuídos valores binários de 0 e 1, respectivamente.

A Tabela 1, relacionada ao segundo eixo, sobre o Orçamento Estimado, apresenta os índices detalhados pelos municípios. Todavia, observou-se que vários municípios ainda enfrentam desafios no que diz respeito a alguns pontos, tais como a facilidade de acesso e a disponibilidade das prestações de contas de anos anteriores com os pareceres do Tribunal de Contas do Estado, referentes a anos anteriores.

Tabela 1 – Eixo 2 – Orçamento Estimado: Percentual (%) atendido

Dimensão	Pergunta	Sim	Não
Eixo 2 Orçament o Estimado	2.1 Existe link disponível de fácil acesso na página que leva ao Plano Plurianual (PPA), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	12	88
	2.2 Existe link disponível de fácil acesso na página que leva à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	10	90
	2.3 Existe link disponível de fácil acesso na página que leva à Lei Orçamentária Anual (LOA), mesmo em versão simplificada? Considera-se fácil acesso a necessidade de clicar em no máximo 2 links.	10	90
	2.4 É possível fazer download dos dados do orçamento na forma de planilha eletrônica?	92	8
	2.5 Está disponível no site a Prestação de Contas acompanhada do Parecer do Tribunal de Contas da União dos anos anteriores?	44	56
	2.6 Está disponível no site a Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	77	23
	2.7 Está disponível no site o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	77	23
	2.8 Está disponível no site o Balanço Anual do Exercício Anterior?	69	31

Fonte: dados da pesquisa, 2023; com base em Chiariello, 2022, p. 8.

Nesse contexto, as informações provenientes dos 52 municípios, em relação aos questionamentos do eixo 2, com exceção do município de Pimenteiras do Oeste, que obteve 100% das respostas positivas, e dos municípios de Cacoal, Ji Paraná e Ministro Andreazza, que apresentaram aproximadamente 87,5% de respostas válidas, indicando suas conformidades com as legislações em vigor, revelaram aspectos negativos para os demais

municípios. Destacam-se, especialmente, as cidades de Cabixi e Castanheira, ambas com apenas 25% de respostas positivas, evidenciando a necessidade de um maior comprometimento com a transparência ativa das informações públicas.

Ao considerar a Tabela 1, do *Ranking* IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal), e ao compará-la com os questionamentos do eixo 2, observou-se uma coerência na análise. Dois dos 15 municípios melhor classificados se destacaram nos questionamentos analisados, indicando uma consistência relativa entre os resultados do IFDM e os aspectos abordados no referido eixo.

A Tabela 2, correspondente ao eixo 3, revelou maior consistência nos índices. As dez perguntas desse eixo foram formuladas para analisar as questões relacionadas à transparência ativa das informações das receitas dos municípios, abrangendo elementos como a receita orçada e realizada, além da adequada publicação desses dados.

Tabela 2 – Eixo 3 – Receita Real: Percentual (%) atendido.

Dimensão	Pergunta	Sim	Não
Eixo 3 Receita Real	3.1 A receita ORÇADA e REALIZADA está publicada no site?	98	2
	3.2 As INFORMAÇÕES DA RECEITA estão disponibilizadas em tempo real? Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico, possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	67	33
	A receita está detalhada com os seguintes requisitos, mesmo que através da utilização de filtros:		
	3.3 Data da posição	63	37
	3.4 Valor da previsão	98	2
	3.5 Valor da arrecadação/lançamento	98	2
	3.6 A receita realizada está detalhada por CATEGORIA ECONÔMICA?	88	12
	3.7 A receita realizada está detalhada por GRUPOS DE FONTES?	83	17
	3.8 A receita realizada está detalhada por FONTES DE RECURSOS?	87	13
	3.9 A receita realizada está detalhada por CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL?	71	29
3.10 É possível fazer download dos dados das receitas no formato de planilha eletrônica?	98	2	

Fonte: dados da pesquisa, 2023; com base em Chiariello, 2022, p. 8.

Durante esse período, ao analisar as informações provenientes dos 52 municípios em relação aos questionamentos do eixo 3, foi possível observar que uma grande proporção deles está em conformidade com a legislação. Isso é evidenciado pelo fato de que muitos alcançaram 100% das respostas positivas, incluindo Ariquemes, Alta Floresta, Rolim de Moura e Guajará Mirim. No entanto, ainda há alguns municípios que precisam se adequar às normativas, como é o caso de Campo Novo de Rondônia. Vale ressaltar que a capital do

Estado de Rondônia não obteve pontuação nesse eixo. Ao analisar a Tabela do Ranking do IFDM e ao compará-la com os questionamentos do eixo 3, notou-se que novamente dois dos 15 municípios melhor classificados apresentaram coerência com a análise do índice ITA. Isso evidencia que os resultados do IFDM estão coerentes com a análise ITA, mantendo-se alinhados na demonstração de índices para *ranking*.

No que diz respeito às despesas reais, conforme apresentado na Tabela 3, do eixo 4, foram observados aspectos positivos semelhantes aos do eixo 3. As questões abordadas são semelhantes às da receita real, com a adição de quatro perguntas adicionais. Destaca-se, em particular, a indagação relacionada à divulgação da lista de servidores (concursados e ocupantes de cargos comissionados), juntamente com os valores de remuneração.

Tabela 3 – Eixo 4 Despesa Real: Percentual (%) atendido.

Dimensão	Pergunta	Sim	Não	
Eixo 4: Despesa Real	4.1 A despesa ORÇADA e REALIZADA está publicada no site?	98	2	
	4.2 As INFORMAÇÕES DA DESPESA estão disponibilizadas em tempo real? Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico, possibilita amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	69	31	
	A despesa está detalhada com os seguintes requisitos:			
	4.3 Data da despesa	94	6	
	4.4 Valor do empenho, liquidação e pagamento	98	2	
	4.5 Nº do processo de execução	96	4	
	4.6 Nº da Licitação	77	23	
	4.7 Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	94	6	
	4.8 Detalhamento do bem e/ou serviço fornecido?	88	12	
	4.9 A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL?	92	8	
	4.10 A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL?	92	8	
	4.11 A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS?	96	4	
	4.12 A despesa realizada está disponível por CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA, detalhado até o nível de subelemento?	94	6	
	4.13 É possível fazer download dos dados das despesas no formato de planilha eletrônica?	96	4	
4.14 É fornecida a relação de servidores (concursados e ocupantes de cargos comissionados) com os valores da remuneração?	98	2		

Fonte: dados da pesquisa, 2023; com base em Chiariello, 2022, p. 8.

Os resultados apresentados na Tabela 3 demonstram índices positivos, com exceção das perguntas 4.2 e 4.6, para as quais nem todos os municípios obtiveram respostas positivas, sugerindo que a maioria dos municípios de Rondônia disponibiliza seus dados de maneira transparentes à sociedade, incluindo a viabilidade para *download*. Destacam-se, nessa seção, municípios como Porto Velho, Vilhena, Cacoal, Cerejeiras, entre outros, que alcançaram

100% de respostas válidas. Entretanto, municípios como Pimenta Bueno, com 35,71%, e Nova Mamoré, com 7,14%, não tiveram um desempenho tão favorável.

Ao examinar a Tabela do Ranking do IFDM e ao compará-la com os questionamentos do eixo 4, percebe-se que os quatro municípios destacados também estão entre os 15 municípios melhor classificados no IFDM, revelando total coerência entre os *rankings*. Isso evidencia que os resultados do IFDM e do ITA estão alinhados nesse contexto.

A Tabela 4, referente ao eixo 5, que aborda licitações e suas respectivas divulgações à população, foi a que registrou as respostas mais favoráveis entre todas as eixos. Composta por quatro questões objetivas, essa seção busca informações sobre as divulgações apropriadas dos instrumentos utilizados, bem como as relações mensais das compras realizadas pela administração.

Tabela 4 – Eixo 5 Licitações: Percentual (%) atendido.

Dimensão	Pergunta	Sim	Não
Eixo 5 Licitações	5.1 A prefeitura publica os instrumentos convocatórios (ex. editais completos) de seus processos licitatórios?	100	0
	5.2 A prefeitura divulga o resultado final dos procedimentos licitatórios, com o nome, CNPJ e valor por vencedor?	100	0
	5.3 A prefeitura divulga os contratos e termos aditivos firmados?	100	0
	5.4 A prefeitura divulga RELAÇÃO MENSAL de todas as compras feitas pela Administração direta e indireta?	54	46

Fonte: dados da pesquisa, 2023; com base em Chiariello, 2022, p. 8.

Os resultados demonstram satisfação no que diz respeito à divulgação das informações relacionadas às licitações realizadas pelos municípios de Rondônia. É importante destacar as questões 5.1, 5.2 e 5.3, as quais indicam que todos os 52 municípios publicam essas informações de maneira transparente. No entanto, a questão 5.4 revelou que apenas 54% dos municípios tiveram respostas positivas. Destacam-se negativamente nessa questão os municípios de Machadinho d'Oeste, Cujubim, Castanheira, entre outros. Devido ao alto índice positivo, percebe-se que os cidadãos têm facilidade de acesso às informações disponibilizadas pelas prefeituras relacionadas às perguntas desse eixo 5.

Ao realizar uma análise dos diferentes eixos, percebe-se que uma considerável parcela das perguntas está disponível nas plataformas das prefeituras, indicando uma base informativa. Contudo, é inegável que muitos municípios enfrentam desafios em melhorar a divulgação e tornar o acesso às informações mais prático para a população.

O destaque positivo recai sobre o eixo 5, no qual a maioria das perguntas obteve 100% de respostas válidas, o que sugere uma eficiência notável na divulgação de informações relacionadas a licitações e suas respectivas transparências.

Entretanto, é importante ressaltar que o eixo 2 apresenta o pior índice, indicando que nem todas as informações estão sendo adequadamente transparentes para a sociedade. Isso pode sugerir a necessidade de aprimoramentos significativos na divulgação de dados por parte dos municípios, com vistas a garantir uma maior transparência e acesso às informações relevantes para os cidadãos.

A comparação entre os cinco eixos referentes à aderência à ITA em relação ao *Ranking* do IFDM revela uma notável coerência. Muitos dos municípios destacados nos eixos também figuram entre os 15 municípios melhor classificados no IFDM, demonstrando consistência entre os dois *rankings*.

Essa congruência sugere que municípios que se destacam na transparência, conforme avaliado pela ITA, tendem a apresentar desempenho positivo também em outros indicadores de desenvolvimento, como o IFDM. Essa consistência fortalece a confiança na relação entre transparência administrativa e desenvolvimento municipal, destacando a importância de práticas transparentes na gestão pública para o progresso socioeconômico dos municípios.

Por fim, na Tabela 5 foi construído o *ranking* dos municípios melhores classificados com base na aderência à ITA. Destaca-se a importância de tal classificação para compreender o nível de transparência e eficiência na gestão pública desses municípios. Essa Tabela oferece uma visão consolidada e hierarquizada, permitindo a identificação dos municípios que demonstraram maior comprometimento com práticas transparentes e acessíveis.

Tabela 5 – Ranking de aderência à ITA pelos municípios.

Municípios	Total de Pontos
1. Pimenteiras do Oeste, Ariquemes, Ji-Paraná	34
2. Mirante da Serra, Monte Negro, Nova União	33
3. Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno	33
4. Espigão do Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia	32
5. Cacoal, Guajará-Mirim, Novo Horizonte do Oeste	31
6. Santa Luzia d' Oeste, São Francisco do Guaporé, Teixeiraópolis	31
7. Vale do Paraíso, Alvorada D' Oeste, Itapuã	30
8. Nova Mamoré, Theobroma, Alta Floresta	30
9. Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Cujubim	29
10. Jaru, Machadinho d' Oeste, Rio Crespo	29
11. Rolim de Moura, Alto Paraíso, Buritis	28
12. Ministro Andreazza, Nova Brasilândia d' Oeste, São Felipe d' Oeste	28
13. Seringueiras, Vale do Anari, Cabixi	28
14. Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste	27
15. Corumbiara, São Miguel do Guaporé, Urupá	27
16. Cacaulândia, Candeias do Jamari, Vilhena	26
17. Governador Jorge Teixeira, Campo Novo de Rondônia, Castanheira	21
18. Porto Velho	6

Fonte: dados da pesquisa, 2023.

Evidenciou-se que o primeiro lugar no *ranking* de aderência à ITA é ocupado por cidades de destaque dentro do Estado, com exceção de Pimenteiras do Oeste. Todavia, o 18º lugar, ocupado pela cidade de Porto Velho, capital do Estado, revela que, apesar de haver informações pertinentes à aderência à ITA em seu site, nem todos os critérios foram plenamente atendidos, sugerindo, portanto, a possibilidade de uma transição em seu site, assim como ocorreu com a Câmara Municipal, conforme indicado no pregão eletrônico nº 169/2022/SML/PVH.

Outro aspecto significativo nesta análise é o município de Vilhena, que ocupa a 2ª posição no IFDM, entre os 15 melhores classificados. No entanto, no Índice de Transparência Ativa (ITA), Vilhena se encontra em 16º lugar, figurando entre os últimos, o que evidencia uma exceção, assim como ocorre com a capital do Estado, indicando que nem sempre o destaque em um *ranking* se reflete no outro.

Mesmo diante da peculiaridade identificada com a capital do Estado e a cidade de Vilhena, nota-se que uma parcela significativa dos municípios de Rondônia está divulgando suas informações por meio da transparência ativa. Esse é um indicativo positivo, pois a transparência ativa é fundamental para proporcionar acesso direto e imediato às informações relevantes aos cidadãos.

O fato de diversos municípios adotarem a transparência ativa sugere um comprometimento em disponibilizar, proativamente, dados e documentos de interesse público. Esse tipo de prática contribui para fortalecer a relação entre governos locais e comunidades, promovendo uma gestão mais aberta, responsável e alinhada com os princípios da transparência e participação cidadã.

É perceptível uma melhora significativa em relação aos estudos anteriores, conforme refletido na Tabela 5, em que municípios de menor porte estão figurando entre as primeiras colocações. Esse resultado sugere que houve uma aderência mais efetiva às legislações e critérios avaliados, promovendo uma maior transparência e eficiência na gestão desses municípios.

A ascensão de municípios menores nas primeiras colocações pode indicar uma maior conscientização e esforço por parte dessas administrações em atender às exigências legais, relacionadas à transparência. Isso é um sinal positivo de que tanto as práticas quanto as plataformas utilizadas por esses municípios estão sendo eficazes na divulgação e acesso às informações públicas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste estudo foi analisar o Índice de Transparência Ativa dos 52 municípios de Rondônia, ao longo do ano de 2022, com base no modelo de análise proposto por Chiariello (2022). Esse modelo permitiu a construção de um *ranking* categorizado em quatro dimensões: Orçamento Estimado, Receita Real, Despesa Real e Licitações, atribuindo valores binários de 0 para a resposta "não" e 1 para "sim". Realizou-se ainda a comparação desse modelo com os 15 municípios melhores classificados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM).

O município de Porto Velho, apesar de disponibilizar suas publicações de maneira transparente em sua plataforma, não conseguiu obter uma posição de destaque no *ranking*. Isso ocorreu devido ao fato de que, durante o período da pesquisa, nem sempre as informações eram carregadas quando o comando era acionado para acessar a página específica no site. Essa situação sugere a possibilidade de uma transição em sua plataforma *online*, assemelhando-se ao que ocorreu com a Câmara Municipal, conforme indicado no prego eletrônico nº 169/2022/SML/PVH.

Os municípios de Pimenteiras do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná conquistaram a 1ª colocação do *ranking*, demonstrando os melhores índices nas dimensões analisadas. Destaca-se como um ponto positivo o fato de Pimenteiras do Oeste ocupar essa posição, mesmo sendo um município com apenas 2.156 habitantes (IBGE, 2022), o que ressalta seu comprometimento com as legislações vigentes. Entretanto, Porto Velho é considerada a parte negativa desta pesquisa, pois sendo a capital do Estado e tendo se destacado em pesquisas anteriores, não obteve um desempenho satisfatório no *ranking* atual.

Além de Porto Velho, os municípios que demandam ajustes em relação à transparência ativa são Governador Jorge Teixeira, Campo Novo de Rondônia e Castanheira, uma vez que ocuparam as últimas posições no *ranking*. A pontuação dessas três cidades foi mínima, especialmente nos eixos 2 e 5, evidenciando um comprometimento limitado com o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), art. 1º inciso IV da Lei 9.755/98, assim como com o art. 8º §1º Inciso IV da Lei 12.527/2011 e com o art. 16 da Lei 8.666/93. Notavelmente, a pontuação mínima da capital foi no eixo 3, indicando o descumprimento do Decreto nº 7.185/2010 - Art. 2º §2º Inc. II; art. 7º Inc. II caput; art. 7º Inc. II alínea a e b.

Além dos municípios mencionados, destaca-se Vilhena, que, embora tenha liderado *rankings* em estudos anteriores e ocupe a 2ª posição no IFDM entre os 15 melhores, encontra-

se em 16º lugar no Índice de Transparência Ativa (ITA), figurando entre os últimos. Seu comprometimento nesta pesquisa foi em relação ao eixo 2, demonstrando um comprometimento limitado com o art. 48 da LRF, art. 1º inciso IV da Lei 9.755/98.

Apesar das peculiaridades de Porto Velho e Vilhena, muitos municípios em Rondônia estão adotando a transparência ativa. Essa ação promove uma gestão mais aberta e alinhada com os princípios da transparência e participação cidadã. Observou-se uma melhoria significativa em relação a estudos anteriores, com municípios menores, que se destacaram nas primeiras colocações, indicando uma maior aderência à transparência e refletindo a eficácia das práticas e plataformas utilizadas para divulgar informações públicas.

Entre as limitações deste trabalho, destaca-se a dificuldade em obter informações por meio do site da capital do Estado. A expectativa de obter uma pontuação elevada para a cidade de Porto Velho, dada sua habitual presença nas primeiras colocações em pesquisas anteriores, foi frustrada devido à inconsistência da plataforma disponível, o que representou um desafio na coleta de dados. No entanto, o resultado geral da pesquisa foi satisfatório, uma vez que a maioria das cidades está divulgando suas informações através da transparência ativa.

Como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se a expansão do modelo para abranger a análise tanto da transparência ativa quanto da passiva, e de forma longitudinal. Essa ampliação é essencial para confrontar as informações publicadas pelo ente público com aquelas requeridas pelos cidadãos nas plataformas, reconhecendo a importância de ambas na prestação de contas e na garantia do direito à informação. Outra sugestão é em relação à comparação do índice de transparência não apenas com os 15 melhores classificados no IFDM), e sim, com os 52 municípios de Rondônia, ampliando, assim, a comparação do *ranking* de transparência entre ITA com o IFDM. Por fim, sugere-se ainda uma aplicação da Matriz TIP 2023 da Controladoria Geral da União (CGU) com diversos *clusters* nos eixos Transparência, Integridade e Participação.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, A. D.; SILVA, S. A.; SILVA, M. C.; OLIVEIRA, N. D. A.; JUNKES, M. B. *Accountability* e transparência pública: um estudo no portal da transparência do poder legislativo do município de Presidente Médici (RO). In: Congresso Internacional de Administração, ADM. **Anais...** Ponta Grossa, outubro, 2021.

ALVES, J. F.; MIRANDA, A. R. A.; TEIXEIRA, M. A. C.; SOUZA, P. R. R. de. *Ranking* de transparência ativa de municípios do Estado de Minas Gerais: avaliação à luz da Lei de Acesso à Informação. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 564-581, 2021.

ARAÚJO, R. M.; LOPES, A. B. O.; DIAS, T. F. Transparência pública: análise de portais de Conselhos de Fiscalização Profissional no Nordeste Brasileiro. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 20, n. 58, p. e12040, 2022.

ARAÚJO, R. M. de; PERES, S. M.; FANTINATO, M.; UNGER, A. J.; NEUBAUER, T. R. Mineração de processos como ferramenta para promoção da transparência: oportunidades e desafios. **Revista da CGU**, Brasília, v. 15, n. 27, p. 203-2018, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 fev. 2024.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Escala Brasil Transparente 360º**: metodologia e critérios de avaliação. Brasília: CGU, 2. ed., 2021. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360edicao2/66>. Acesso em: 12 fev. 2024.

CHIARIELLO, C. Transparência ativa: proposição de um modelo de avaliação em nível subnacional. In: IX Encontro Brasileiro de Administração Pública - SBAP, 10, **Anais...** São Paulo/SP, 2022. Sociedade Brasileira de Administração pública Brasil. Seção: GT4 Governança, Governo Eletrônico e Transformação Digital.

GALVÃO, P. R.; GIL, A. L.; OLIVEIRA JÚNIOR, R. **Gestão pública municipal de alto desempenho**: governança e controladoria municipal. Curitiba: Juruá, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

967

IBGE. Censo Demográfico 2022. **População no último censo de Pimenteiras do Oeste**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/pimenteiras-do-oeste/panorama>. Acesso em: 01 mar. 2024.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MAXIMIANO, A. C. A.; NOHARA, I. P. **Gestão pública**: abordagem integrada da administração e do direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2020.

MORAES JÚNIOR, D. N.; CARNEIRO, A. F.; SILVA NETO, J. M. da; Nível e *ranking* da transparência e acesso à informação dos municípios de Rondônia. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, Belém, v. 4, n. 2, p. 47-64, 2015.

MASSUCHIN, M. G.; OLIVEIRA, P. A. Comunicação pública nos legislativos: *accountability*, transparência e proximidade com os cidadãos nas redes sociais. **Animus. Revista Interamericana de Comunicação Midiática**, Santa Maria, v. 22, n. 48, p. 330-352, 2023.

MOTA, R. K. B.; SOARES, E. C.; LIMA, N. C.; QUEIROZ, L. de M.; Concepções teóricas sobre *accountability* (MG). In: 4º Congresso UFU Contabilidade. 4, 2021. **Anais...** Uberlândia. Minas Gerais. 2021.

OLIVEIRA, D. J. S.; CKAGNAZAROFF, I. B. A Transparência como um princípio-chave de Governo Aberto. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 14, n. 5, 2022.

OSZLAK, O. Gobierno abierto: promesas, supuestos, desafíos. In: VIII Conferencia Anual INPAE, 8, 2012, **Anais...** San Juan, Puerto Rico, 2012. Disponível em: <https://repositorio.cedes.org/handle/123456789/4199>. Acesso em: 20 mar., 2024.

OWEN, B. B.; COOKE, L.; MATTHEWS, G. The development of UK government policy on citizens' access to public sector information, **Information Polity**, Loughborough, v. 18, p. 5-19, 2013.

PINHO, M. D. C.; SILVA, M. P. A. Governo aberto e dados abertos governamentais: um mapeamento e sistematização da produção acadêmica. **Comunicação & Inovação**, São Caetano do Sul, v. 20, n. 43, p. 3-25, 2019.

PINHO, M. D. C.; COSTA, G.; MARIOTO, D. J. F.; SANTOS, E. R.; FRANCE, G. Transparência e governança pública nas Assembleias Legislativas: uma análise dos níveis de transparência e das variáveis socioeconômicas estaduais. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 10, n. 09, p. 62-76, 2023.

RAMIRES-ALUJAS, Á. V. Gobierno abierto y modernización de la gestión pública: tendencias actuales y el (inevitable) camino que viene-reflexiones seminales. **Revista Enfoques: Ciencia Política y Administración Pública**, Santiago, v. 9, n. 15, p. 99-125, 2011.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. *Ranking* dos legislativos locais na construção da *accountability*: um estudo a partir dos portais eletrônicos de municípios de Santa Catarina. **Revista de Contabilidade da Universidade Federal da Bahia**. Salvador, v. 7, n. 1, p. 69-83, 2013.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. de. Prestação de contas no legislativo local antes e após a lei de acesso à informação. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 15, n. 29, p. 30-46, 2015.

REGO, H. D. O.; FREIRE, I. M.; Cidadania em rede: transparência e prestação de contas sem acesso à informação. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, v. 18, n. 1, p. 24-062, 2023.

RODRIGUES, R. V.; BOECHAT, G.; COLI, H.; TEIXEIRA, M. A. C. Transparência ativa do Ministério Público: sob a ótica da qualidade e disponibilidade da informação. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, [S. l.], Brasília, v. 17, n. 2, p. 179-198, 2023.

SCARPARI, A. P. **Lei de acesso à informação – LAI: Análise da aplicabilidade da Lei nº 12.527/11 pelos executivos municipais da mesorregião oeste do Paraná**. 2022. 81f. Trabalho de Conclusão de Curso (Administração Pública e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

SENHORAS, E. M.; SENHORAS, C. A. B. de M. Transparência ativa e passiva no Brasil à luz das leis da transparência e de acesso à informação. **Revista Síntese Direito Administrativo**, v. 149, maio, p. 2-11, 2018.

SISTEMA FIRJAN. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (2018)**. Disponível em: <http://www.firjan.org.br/ifdm/>. Acesso em: 24 fev. 2024.

SOUZA, F. J. V.; BARROS, C. C.; ARAÚJO, F. R.; SILVA, M. C. Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, Salvador, v. 3, n. 3, p. 94-113, 2013.

TEIXEIRA, R. A. D. F.; SILVA, M. C.; Transparência da gestão pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos de capitais brasileiras. **Revista de Estudos em Organizações e Controladoria**, Irati, v. 2, n. 1, p. 04-26, 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU (Brasil). **5 Motivos para a abertura de dados na Administração Pública**. Brasília, DF. 2015. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/81/55/71/DB/A592C710D79E7EB7F18818A8/5_motivos_abertura_dados_administracao_publica.PDF. Acesso em: 14 fev. 2024.

ZUCCOLOTTO, R., TEIXEIRA, M., & RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 137-158, 2015.